



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 31/2022 de 17 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolo n 1.415/2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei  
**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar ausência de servidor público durante expediente, conforme fato relatado em comunicação interna protocolo 1.415/2022.

**Artigo 2º** - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2022, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para relatório final.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de maio de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043